

CO//STATED

Mapeamento
conceptual e
estatístico

JUNHO/2025

RELATÓRIO TÉCNICO

Mapeamento conceptual e estatístico:
abandono escolar; retenção e desistência;
inflação de notas.

COM/STATED

A Construção Social de Estatística da Educação

(FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia; 2023.14129.PEX;
doi.org/10.54499/2023.14129.PEX)

AUTORES

Cibelle Toledo

Gil Nata

Alexandra Doroftei

Tiago Neves

SUMÁRIO EXECUTIVO

O projeto CONSTATED - A Construção Social de Estatísticas da Educação analisa criticamente os modos como as estatísticas educativas são produzidas, classificadas e utilizadas no contexto português. Esta investigação insere-se num quadro mais amplo de intensificação da quantificação nas sociedades contemporâneas, frequentemente caracterizado como “sociedade métrica”¹ ou “era da medição”², em que se observa a consolidação de um “regime numerocrático de poder-saber”³.

Inspirado pela noção de “dispositivos” proposta por Foucault⁴, o estudo reconhece que os números e indicadores, longe de serem neutros, operam como instrumentos de construção de realidades e como mediadores das relações de poder. A cultura da medição, amplamente reforçada pela auditoria e pela expansão das tecnologias da informação, tem moldado de forma significativa os processos educativos, incluindo a crescente dependência de indicadores como *rankings* escolares e avaliações padronizadas.

Partindo da questão fundamental — como são produzidas as estatísticas educativas e que dinâmicas de poder as estruturam — este projeto analisa três indicadores-chave: a taxa de abandono escolar, a taxa de retenção e desistência e a inflação de notas. A escolha fundamenta-se na sua centralidade para a formulação de políticas públicas, a avaliação da equidade educativa e o acompanhamento das trajetórias dos estudantes.

¹ Mau, S. (2019). *The Metric Society: On the Quantification of the Social*. Polity Press.

² Biesta, G. (2009). Good education in an age of measurement: on the need to reconnect with the question of purpose in education. *Educational Assessment, Evaluation and Accountability*, 21(1), 33–46. <https://doi.org/10.1007/s11092-008-9064-9>

³ Angermüller, J. (2010). Wissenschaft zählen. Regieren im digitalen panoptikum. In L. Hempel, S. Krasmann, & U. Bröckling(Eds.), *Sichtbarkeitsregime. Überwachung, sicherheit und privatheit im 21. jahrhundert* (pp. 174–190). VS Verlag für Sozialwissenschaften. <https://www.johannes-angermuller.net/pub/pdf/Angermueller2010Wissenschaftzaehlen.pdf>

⁴ Foucault, M. (1994). *A história da sexualidade. Volume 1*. Relógio D’Água.

Nesta primeira fase, a metodologia adoptada consistiu num mapeamento conceptual e estatístico destes fenómenos, através de:

- Triagem de bases de dados nacionais (INE, DGEEC, IAVE, PORDATA, INFOESCOLAS, EDUSTAT, Tribunal de Contas);
- Análise comparativa com fontes internacionais (Eurostat, UNESCO Institute for Statistics);
- Revisão da literatura científica (Web of Science, SCOPUS, Connected Papers), com base em critérios de citação e relevância conceptual.

Este relatório centrou-se na análise de estatísticas oficiais, que são compostas por conceitos, fórmulas, procedimentos de operacionalização e respectivos metadados – informações técnicas que descrevem a origem, definição e métodos de cálculo dos indicadores. Com base na análise de fontes estatísticas nacionais e internacionais, bem como de literatura relevante, identificaram-se discrepâncias entre definições, mudanças nos modelos de medição, inconsistências no reporte dos dados e limitações na capacidade de os indicadores representarem adequadamente os fenómenos em causa.

ABANDONO ESCOLAR

O abandono escolar é um fenómeno cuja designação na literatura internacional – maioritariamente em língua inglesa, como se sabe – varia significativamente consoante o contexto geográfico e institucional em que é abordado. Nos Estados Unidos e no Canadá, a terminologia dominante é *dropout*, ao passo que no espaço europeu prevalece a expressão *early school leaving*⁵. Apesar da ampla difusão do termo *dropout* na América do Norte, o seu uso revela-se relativamente restrito em outras regiões, sendo pouco adotado, por exemplo, por agências estatísticas e autoridades educativas europeias⁶.

A heterogeneidade terminológica intensifica-se com a utilização de variantes como *early dropout*, *early leaving* e *early departure*, as quais refletem não apenas diferenças linguísticas, mas também distinções metodológicas e conceptuais entre países e estudos.

Há ainda uma distinção epistemológica entre definições formais e funcionais do abandono escolar⁷. As definições de carácter formal centram-se em critérios etários ou na duração da permanência no sistema educativo, associando-se geralmente à escolaridade obrigatória. Por outro lado, as definições funcionais procuram contemplar as implicações socioprofissionais do abandono, correlacionando-o com a obtenção de um nível mínimo de qualificação. Esta última perspetiva fundamenta, por exemplo, o conceito europeu de *early school leaving* (ESL), que se consolidou como principal

⁵ Suberviola-Ovejas, I. (2024). Revisión bibliográfica narrativa para la conceptualización del abandono escolar temprano: definición terminológica e índices de medición. *Estudios Sobre Educación*, 47, 7–33. <https://doi.org/10.15581/004.47.001>

⁶ Lamb, S., & Markussen, E. (2011). School dropout and completion: An international perspective. In S. Lamb, E. Markussen, R. Teese, J. Polesel, & N. Sandberg (Eds.), *School dropout and completion: International comparative studies in theory and policy* (pp. 1–18). Springer. <https://doi.org/10.1007/978-90-481-9763-7>

⁷ Estêvão, P., & Alvares, M. (2014). What do we mean by school dropout? Early school leaving and the shifting of paradigms in school dropout measurement. *Portuguese Journal of Social Science*, 13(1), 21–32. https://doi.org/10.1386/pjss.13.1.21_1

indicador de monitorização das políticas educacionais relativas ao abandono no âmbito da União Europeia. Diga-se, aliás, que a União Europeia estabeleceu como meta estratégica reduzir a taxa de abandono precoce de educação e formação para menos de 10% até 2020, objetivo que foi mantido no quadro das metas europeias para 2030, evidenciando a relevância política e social atribuída a este indicador.

Early school leaving (ESL)

A definição estatística e metodológica do indicador Early School Leaving (ESL) é estabelecida pelo Eurostat, entidade responsável pela harmonização estatística no espaço europeu. Assim, para assegurar a comparabilidade entre os Estados-membros, o Eurostat define os *Early Leavers from Education and Training* como “uma pessoa com idade entre 18 e 24 anos que completou, no máximo, o ensino secundário inferior e não está envolvida em educação ou formação adicional”⁸.

Em Portugal, o correspondente oficial ao indicador europeu *Early Leavers from Education and Training* é a “Taxa de Abandono Precoce da Educação e Formação”. De facto, de acordo com a metainformação do Instituto Nacional de Estatística (INE), o Abandono Precoce de Educação e Formação refere-se à “situação do indivíduo com idade entre os 18 e os 24 anos e com nível de escolaridade completo até ao 3º ciclo do ensino básico que não está a frequentar qualquer atividade no âmbito da educação formal ou educação não formal”. Esta definição operacional sustenta o cálculo da variável conceptual designada por “Taxa de abandono precoce de educação e formação”, expressa através da fórmula:

⁸ “Early leaver from education and training, previously named early school leaver, refers to a person aged 18 to 24 who has completed at most lower secondary education and is not involved in further education or training; the indicator 'early leavers from education and training' is expressed as a percentage of the people aged 18 to 24 with such criteria out of the total population aged 18 to 24”.

[População residente com idade entre 18 e 24 anos, com nível de escolaridade completo até ao 3º ciclo do ensino básico que não recebeu nenhum tipo de educação (formal ou não formal) no período de referência/ População residente com idade entre 18 e 24 anos]*100.

A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) adota o mesmo conceito que o INE para definir o Abandono Precoce de Educação e Formação. Contudo, ao consultar a plataforma de indicadores disponibilizada no site institucional, nas estatísticas relativas à população discente não se encontram dados sobre a taxa de Abandono Escolar Precoce. Tal omissão poderá refletir o facto de este indicador não ser diretamente aferível no universo escolar tradicional, dado que se aplica especificamente à população entre os 18 e os 24 anos, situada já fora do percurso escolar obrigatório.

Importa assinalar que o Tribunal de Contas realizou uma Auditoria ao Abandono Escolar Precoce⁹. Quanto à sua definição, a referida auditoria refere que o abandono escolar precoce “considera os indivíduos com idade entre os 18 e os 24 anos que concluíram, no máximo, o 3.º ciclo do ensino básico e que não se encontram a frequentar qualquer atividade de educação formal ou educação não formal”¹⁰. A definição utilizada pelo Tribunal de Contas mostra-se, assim, mais próxima de uma tradução fiel da definição utilizada pelo Eurostat.

Por sua vez, a PORDATA — portal estatístico da Fundação Francisco Manuel dos Santos — apresenta o indicador sob a designação “Taxa de Abandono Escolar Precoce”, formulando a definição na forma de uma questão: “Qual a percentagem de pessoas dos 18 aos 24 anos

⁹ Tribunal de Contas. (2020, 28 de julho). *Relatório n.º 10/2020 – Auditoria ao abandono escolar precoce*. 2.ª Secção. Lisboa: Tribunal de Contas. Recuperado de <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2020/rel10-2020-2s.pdf>

¹⁰ p.18.

que deixaram de estudar sem terminar o secundário em Portugal, mulheres ou homens?”. Esta formulação, embora coincida nos valores apresentados com os dados do Eurostat, não corresponde, do ponto de vista técnico, à definição harmonizada adotada por este organismo e pelo INE, ao omitir explicitamente o critério do nível máximo de escolaridade e a não participação em educação não formal.

Situação semelhante ocorre na plataforma EDUSTAT, onde o mesmo indicador é apresentado com uma descrição que altera substancialmente o entendimento do seu significado: "O indicador representa a percentagem de homens ou mulheres, entre os 18 e os 24 anos, que deixou de estudar sem completar o ensino secundário". Ao omitir qualquer referência à educação não formal e ao restringir o foco ao ensino secundário, esta formulação afasta-se das definições normativas europeias e nacionais, podendo induzir leituras equívocas sobre a natureza e a abrangência do conceito de abandono escolar precoce.

Apesar das diferenças na formulação narrativa dos conceitos, verifica-se uma consistência nos dados estatísticos apresentados por Eurostat, PORDATA e EDUSTAT ao longo do período analisado, com os mesmos valores reportados para os anos em questão. Em contraste, e embora esses dados só possam ser encontrados em páginas de internet acedidas através de buscas no Google e não diretamente a partir das plataformas disponibilizadas no site da DGEEC, há dados apresentados pela própria DGEEC, referentes ao período de 2010 a 2018, que apresentam algumas discrepâncias em anos específicos (2011, 2013 a 2016 e 2018) quando comparados com os das demais fontes. Conforme informação disponível nos metadados apresentados nessa página supramencionada da DGEEC, os dados relativos a 2002-2010 têm como origem o Eurostat, enquanto os dados de 2011 a 2018 foram produzidos a partir de informações do INE, compiladas em fevereiro de 2019.

O INE, por seu turno, apenas disponibiliza online dados para os anos de 2010, 2015, 2020, 2023 e 2024¹¹. Destaca-se o ano de 2015, cujo valor divulgado difere dos reportados por Eurostat, EDUSTAT e PORDATA, mas coincide com o da DGEEC. Assinale-se que os dados do Eurostat diferem por vezes dos do INE, quando supostamente é o INE quem fornece os dados ao Eurostat. Adicionalmente, chama a atenção o facto de haver dados de todos os anos no Eurostat mas não no INE. As discrepâncias observadas encontram-se sistematizadas na Tabela 1, permitindo uma visualização comparativa das diferentes séries estatísticas reportadas por cada instituição.

Tabela 1. Inconsistência nos dados estatísticos divulgados acerca do Abandono Escolar Precoce de Educação e Formação (%), Portugal, 2010-2024.

	EUROSTAT, EDUSTAT e PORDATA	INE	DGEEC
2010	28,3	28,3	28,3
2011	22,8		23,0
2012	20,5		20,5
2013	18,7		18,9
2014	17,3		17,4
2015	13,5	13,7	13,7
2016	13,9		14,0
2017	12,6		12,6
2018	11,6		11,8
2019	10,5		
2020	9,1	9,1	
2021	6,4		
2022	6,3		
2023	8,1	8,1	
2024	6,6	6,6	

Fonte: EUROSTAT, EDUSTAT, PORDATA, INE e DGEEC. Dados extraídos em 24 de abril de 2025.

¹¹ Apresenta ainda dados relativos ao período de 1993 a 1997, os quais, contudo, se encontram fora do âmbito temporal do presente projeto.

O relatório da Auditoria ao Abandono Escolar Precoce evidencia algumas observações críticas quanto à taxa de Abandono Precoce de Educação e Formação: (i) não permite a medição do abandono escolar entre crianças e jovens em idade escolar (6-18 anos); (ii) foca-se exclusivamente na faixa etária dos 18 aos 24 anos; (iii) não indica o abandono efetivo do sistema educativo antes da idade prevista; (iv) a fonte de dados para o cálculo desta taxa é o Inquérito ao Emprego, que se baseia numa amostra representativa¹² e não na totalidade da população, e cujo objetivo primordial não é a recolha de informação educativa, mas sim a caracterização da população em relação à atividade económica. Deve assinalar-se que as estimativas de representatividade são feitas com base nos Censos, que só acontecem de 10 em 10 anos. Ou seja, se nos anos imediatamente subsequentes à realização do Censos as estimativas são mais fáceis, à medida que o tempo passa, o risco de distorções pode aumentar.

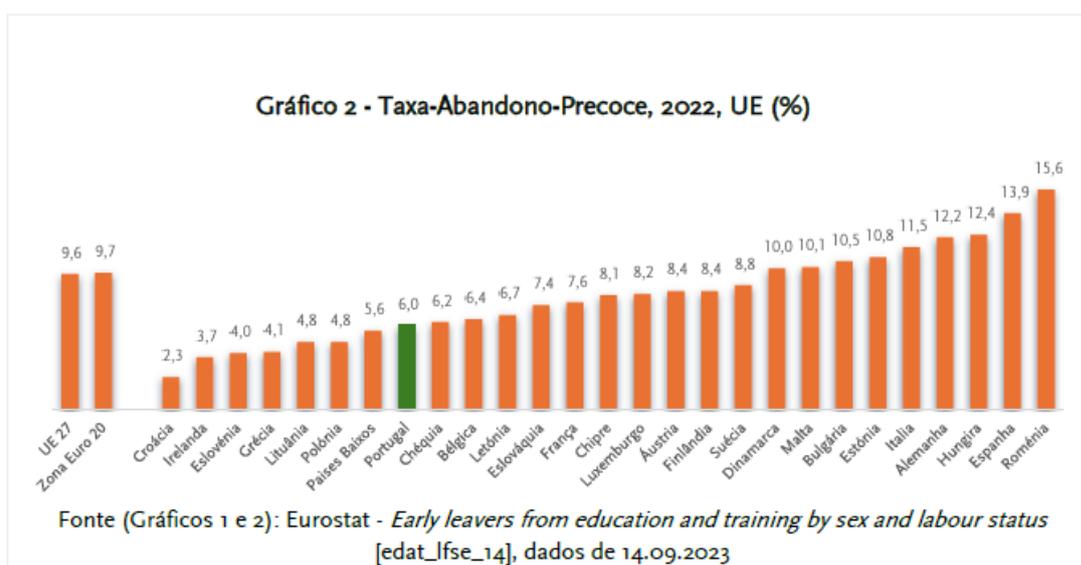
Face às recomendações estabelecidas pelo Tribunal de Contas na referida Auditoria ao Abandono Escolar Precoce, foi reportado, na Auditoria de Seguimento realizada pelo mesmo organismo em 2024¹³, que o INE procedeu à revisão dos valores do indicador Abandono Precoce de Educação e Formação, ajustando a taxa de 6% para 6,5% relativamente a 2022. Além disso, segundo o mesmo Relatório de Seguimento ao Abandono Precoce, o INE divulgou, no início de fevereiro de 2024, uma taxa de 8% para o ano de 2023, contrariando a tendência de redução contínua observada nas últimas décadas. No entanto, importa salientar que os dados apresentados nesse relatório (Figura 1) não coincidem com os valores mais recentes do Eurostat para o mesmo indicador, cujos valores estão sintetizados e destacados

¹² Amostra representativa refere-se a um subconjunto da população total, selecionado por métodos estatísticos para refletir as características da população inteira. O Inquérito ao Emprego usa técnicas de amostragem probabilística e um esquema de rotação que acompanha parte dos inquiridos ao longo do tempo.

¹³ Tribunal de Contas. (2024, 14 de março). Relatório n.º 2/2024 – 2.ª Secção, Auditoria de Seguimento às Recomendações da Auditoria “Abandono Escolar Precoce” (Processo n.º 19/2023). Lisboa: Tribunal de Contas. Recuperado de <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2024/rel002-2024-2s.pdf>

a amarelo na Tabela 2. De acordo com os dados extraídos do Eurostat em 7 de maio de 2025, a taxa de abandono precoce em Portugal foi de 6,3% em 2022 e de 8,1% em 2023, confirmando a subida, mas com valores ligeiramente diferentes dos divulgados pelo Tribunal de Contas em 2024. Esta discrepância revela uma inconsistência entre as fontes nacionais e europeias, a qual deve ser considerada na análise do fenómeno.

Figura 1. Abandono precoce de educação e formação, EU, 2022.



Fonte: Tribunal de Contas (2024), *Relatório de Seguimento – Auditoria ao Abandono Escolar Precoce*, p 7.

Tabela 2. Abandono precoce de educação e formação (%), EU, 2022

EU 27	Early leavers from education and training
Croácia	2,1
Irlanda	3,7
Eslovénia	4,0
Grécia	4,1
Polónia	4,7
Lituânia	4,8
Países Baixos	5,6
Chéquia	6,2
Portugal	6,3
Bélgica	6,4
Letónia	6,7
Eslováquia	7,4
França	7,6
Chipre	8,2
Luxemburgo	8,2
Áustria	8,4
Finlândia	8,4
Suécia	8,8
Dinamarca	10,0
Bulgária	10,3
Malta	10,3
Estónia	10,8
Itália	11,5
Hungria	12,2
Alemanha	12,7
Espanha	13,9
Roménia	15,6

Fonte: Eurostat – Early leavers from education and training by sex and labour status ([edat_ifse_14]). Dados extraídos em 7 de maio de 2025.

Taxa do Abandono Escolar

No contexto nacional, o Instituto Nacional de Estatística (INE) define e monitoriza a Taxa de Abandono Escolar, um indicador de âmbito especificamente português. Este instrumento de medição apresenta características metodológicas e conceptuais distintas das métricas internacionais anteriormente analisadas, centrando-se numa perspetiva diferenciada do fenómeno do abandono escolar.

De acordo com o INE, observa-se uma evolução na própria definição de abandono escolar. Até 27 de março de 2017, este era definido como a “saída do sistema de ensino antes da conclusão da

escolaridade obrigatória, dentro dos limites etários previstos na lei". A partir de 28 de março de 2017, o conceito passou a ser caracterizado como o "abandono do sistema de educação e formação antes da conclusão da escolaridade obrigatória e dentro dos limites etários previstos na lei". Esta subtil alteração terminológica — de "saída do sistema de ensino" para "abandono do sistema de educação e formação" — parece sugerir um alargamento do conceito para além do ensino formal tradicional, eventualmente incluindo o ensino profissional.

Este conceito sustenta a variável conceptual "Taxa de Abandono Escolar", definida mediante a seguinte fórmula:

(População residente com idade entre 10 e 15 anos que abandonou a escola sem concluir o 9º ano / População residente com idade entre 10 e 15 anos) × 100.

Conforme apontado pela Auditoria ao Abandono Escolar Precoce realizada pelo Tribunal de Contas, esta formulação apresenta, contudo, diversas limitações que importa considerar. A primeira delas é o desfasamento temporal nos dados censitários, medidos de 10 em 10 anos (Tabela 3): os últimos dados disponíveis remontavam a 2011, criando um hiato de quase uma década na altura em que a Auditoria ao Abandono Escolar Precoce foi realizada. Foi também apontada a incompatibilidade com o enquadramento legal vigente, uma vez que a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alargou a escolaridade obrigatória até aos 18 anos, enquanto o indicador medido em 2011 continuava a focar-se na faixa etária dos 10 aos 15 anos. Face às limitações apontadas pelo Tribunal de Contas, e como resposta à Auditoria, o INE informou que "a continuidade da disponibilização de informação

associada a este indicador, no quadro de difusão de resultados dos censos 2021, será avaliada (cfr. E-mail de 12.07.2019)”¹⁴.

Tabela 3. Taxa de abandono escolar (%), Portugal, 2001 e 2011.

Local de residência	2001	2011
Portugal	2,79	1,70
Continente	2,71	1,65
Região Autónoma dos Açores	4,79	2,51
Região Autónoma da Madeira	3,14	2,42

Fonte: INE – Censos 2001 e 2011. Dados extraídos em 7 de maio de 2025.

A resposta teve efeito nos Censos de 2021. Face ao intervalo de 10 anos e à lacuna do abandono medido em jovens de 15 anos, os Censos deixaram de aferir diretamente este indicador, optando por abordagens alternativas centradas na conclusão dos níveis de ensino em função da idade. A divulgação do indicador específico sobre o abandono escolar precoce foi descontinuada, passando a estar disponíveis apenas dados como a “Proporção da população residente com pelo menos o 3.º ciclo do ensino básico completo” e outros relativos às etapas do sistema educativo. Este tipo de indicador, embora útil para aferir o nível de escolaridade atingido pela população, não fornece informação direta sobre o abandono escolar. No máximo, permite inferências sobre eventuais desvios face ao percurso escolar esperado, mas sem revelar se ocorreu, de facto, uma situação de abandono. A descontinuação deste indicador resulta numa lacuna significativa na capacidade de monitorização do abandono escolar em idade escolar obrigatória, limitando a avaliação de políticas educativas dirigidas a este segmento populacional e a deteção precoce de situações de risco de abandono.

¹⁴ Tribunal de Contas. (2020, 28 de julho). *Relatório n.º 10/2020 – Auditoria ao abandono escolar precoce*. 2.ª Secção. Lisboa: Tribunal de Contas, p. 23. Recuperado de <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2020/rel10-2020-2s.pdf>

Out-of-school rate

Entre as estatísticas apresentadas pelo Eurostat está o indicador “Out-of-school Rate”. De acordo com o relatório *Statistics on equality and non-discrimination in the EU*¹⁵, o indicador “Out-of-school rate” para crianças de 15 anos é calculado como: “100 menos (o número de crianças de 15 anos matriculadas em educação em qualquer nível ISCED (Classificação Internacional Normalizada da Educação) dividido pela população total de crianças de 15 anos, multiplicado por 100)”¹⁶.

Esta definição operacional sustenta o cálculo da variável conceptual expressa através da fórmula:

[100 - (Número de crianças de 15 anos matriculadas em educação em qualquer nível ISCED / População total de crianças de 15 anos)*100].

Importa salientar que, segundo este indicador, Portugal apresenta resultados surpreendentes, com uma taxa de 0% de estudantes fora do sistema escolar aos 15 anos de idade a partir de 2018 (Tabela 4). Esse valor sugere uma cobertura total do sistema educativo português para essa faixa etária específica. No entanto, apesar de impressionantemente positiva – até por comparação com o contexto europeu –, essa estatística não tem sido amplamente divulgada, facto que pode levantar legítimos questionamentos sobre a fiabilidade deste estudo.

¹⁵ União Europeia. (2024). *Statistics on equality and non-discrimination in the EU 2024 edition*. Publications Office of the European Union. <https://doi.org/10.2785/870207>

¹⁶ “The out-of-school rate for 15-year-old children is calculated as 100 minus (the number of 15-year-old children enrolled in education at any ISCED (International Standard Classification of Education) level divided by the total population of 15-year-olds multiplied by 100)”.

Tabela 4. Out-of-school rate by sex and age - as % of the population of the corresponding age.

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Alemanha	0,95 d	2,46 d	1,68 d	1,66 d	1,66	1,90 bd	0,00	2,00
Áustria	5,42	6,21	6,07	5,49	5,28	4,90	4,72	5,26
Bélgica	1,85	1,93	0,93	0,78	0,82	0,87 bd	0,38	0,57
Bulgária	2,72	6,51	5,46	4,40	5,84	4,12	5,86	6,99
Chéquia	: d	: d	: d	1,06	1,09	1,07	0,34	0,12
Chipre	0,21	4,42	4,77	2,88	4,62	2,32	0,00	0,00
Croácia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dinamarca	0,93	1,14	0,94	0,84	0,80	0,69	0,69	1,03
Eslováquia	2,03	2,02	2,02	2,34	1,75	2,41	2,06	3,20
Eslovénia	2,68 d	2,45 d	3,06 d	1,56	1,75	2,53	2,14	2,23
Espanha	3,29	3,20	3,50	3,25	3,41	3,25	3,19	3,51
Estónia	2,13 d	2,17 d	2,38 d	2,25 d	2,08 d	2,22 d	1,86 d	1,69
Finlândia	2,06	1,75	1,27	1,07	1,76	1,40	0,98	1,40
França	2,45	2,76	2,40	2,09 p	1,84 p	1,78 p	1,80 p	1,71 p
Grécia	7,07	4,12	6,41	6,13	0,71	5,91	4,60	1,16
Hungria	2,74	3,58	2,22	3,53	2,95	3,46	5,77	6,36
Irlanda	0,00 d	0,00 d	0,00 d	0,00 d	0,00	0,00	0,00	0,00
Itália	2,19	2,69	2,29	1,80 d	1,00	0,95	1,71	2,57
Letónia	1,50	1,50	0,09	0,00	2,04	2,03	1,33	1,56
Lituânia	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Luxemburgo	5,14	7,73	4,16	5,88	3,66	4,56	4,48	4,16
Malta	2,36	2,84	2,31	1,79	0,19	1,23	1,18	1,94
Países Baixos	0,38	0,39	0,48	0,53	0,35 e	0,53 e	0,49 e	0,58
Polónia	4,18 d	4,40 d	4,56 d	4,57 e	4,67 e	4,47 e	4,30	3,80 p
Portugal	0,54	1,75	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 p
Roménia	14,88	15,67 d	15,93 d	15,42 d	17,25 d	16,81 d	17,26 d	20,46
Suécia	0,50	0,00	0,00	0,01	0,66	0,51	0,36	0,33

Fonte: EUROSTAT. Observações: bd – quebra de série; d – valor com definição diferente; e – valor estimado; p-valor provisório. Dados extraídos em 25 de março de 2025.

O Instituto de Estatística da UNESCO (UNESCO Institute for Statistics) apresenta uma definição mais abrangente deste indicador, denominado “Out-of-school rate for children and adolescents”. Segundo esta organização, este indicador representa a “proporção de crianças e jovens na faixa etária oficial para um determinado nível de

educação que não estão matriculados nos níveis pré-primário, primário, secundário ou superior de educação”¹⁷.

O método de cálculo definido pelo Instituto de Estatística da UNESCO envolve subtrair o número de estudantes na idade oficial para um determinado nível de educação matriculados em qualquer nível educacional (pré-primário, primário, secundário ou superior) da população total da mesma idade. O resultado é expresso como uma percentagem da população na idade oficial para o respetivo nível de educação. Importa ainda referir que a entidade também identifica limitações neste indicador, nomeadamente inconsistências entre dados de matrícula e dados populacionais de diferentes fontes, que podem resultar em estimativas inexatas de crianças e adolescentes fora da escola. Dados de inquéritos domiciliários realizados no final do ano letivo, onde as idades são registadas na data do recenseamento, podem resultar em sobrestimativas.

Ainda sobre o indicador apresentado pelo Instituto de Estatística da UNESCO, os dados apresentados referem-se ao período de 2013 a 2022¹⁸ (Tabela 5). Vale a pena realçar que há uma menção de que os dados populacionais utilizados para o cálculo dos indicadores foram obtidos a partir da base de dados do Eurostat — *Population and Demography Database* — e da pesquisa conjunta da UNESCO, OCDE e Eurostat (*UOE Survey*), que, segundo a União Europeia, tem por objetivo fornecer dados internacionalmente comparáveis sobre aspetos-chave dos sistemas formais de ensino, especificamente no que diz respeito à participação e à conclusão de programas educativos, bem como aos custos e ao tipo de recursos destinados à educação.

¹⁷ “Number of children and young people in the official age range for the given level of education who are not enrolled in pre-primary, primary, secondary or higher levels of education”.

¹⁸ Existem dados disponíveis para os períodos de 1993–1995, 1999–2003 e 2005–2006 relativos a este mesmo indicador. No entanto, esses anos não integram o recorte temporal do projeto, que abrange informação a partir de 2010.

Tabela 5. Out-of-school rate for children and adolescents (%), Portugal, 2013-2022.

Anos	Out-of-school rate for children and adolescents
2013	0,13667
2014	0,10534
2015	0,88617
2016	1,34554
2017	1,40967
2018	1,20872
2019	0,51126
2020	0,24462
2021	0,17944
2022	0,36449

Fonte: UNESCO Institute for Statistics. Dados extraídos em 1 de abril de 2025.

No contexto português, um indicador que aparenta ter similaridades metodológicas com a “out-of-school rate” é a “Taxa Real de Escolarização”, disponibilizada pela DGEEC. Este indicador é definido como “a percentagem de jovens no ensino básico, em idade normal de frequência deste nível de ensino, face à população dos mesmos níveis etários” e é calculado através da fórmula:

$$[(\text{Alunos matriculados no nível ou ciclo } x \text{ em idade normal de frequência} / \text{População residente com idade normal de frequência do nível ou ciclo } x) * 100]$$

É necessário salientar que, apesar das aparentes semelhanças nas fórmulas de cálculo, existem diferenças conceptuais significativas entre os dois indicadores. O “Out-of-school rate” foca-se exclusivamente na proporção de crianças de 15 anos que estão fora de qualquer nível do sistema educativo, enquanto que a “Taxa Real de Escolarização” considera os jovens matriculados especificamente no ensino básico e em idade normal de frequência deste nível — o que a aproxima, conceptualmente, da definição adotada pela UNESCO para o indicador “Out-of-school rate for children and adolescents”.

A "Taxa Real de Escolarização no Ensino Básico", medida pela DGEEC, é também divulgada por plataformas como a Edustat e a PORDATA. No entanto, os valores apresentados por estas fontes não coincidem com os dados da própria DGEEC, como pode ser observado na Tabela 6.

Tabela 6. Taxa real de escolarização no Ensino básico(%), Portugal, 2010-2023.

	1º CICLO			2º CICLO			3º CICLO		
	DGEEC	EDUSTAT	PORDATA	DGEEC	EDUSTAT	PORDATA	DGEEC	EDUSTAT	PORDATA
2010/11	100,0	100,0	100,0	92,1	91,6	91,6	89,5	88,9	88,9
2011/12	100,0	100,0	100,0	92,5	92,0	92,0	90,3	89,8	89,8
2012/13	99,1	98,9	98,9	92,0	91,5	91,5	87,8	87,3	87,3
2013/14	97,2	97,1	97,1	91,0	90,4	90,4	86,6	86,2	86,2
2014/15	95,9	95,8	95,8	88,7	88,1	88,1	86,7	86,3	86,3
2015/16	95,2	95,2	95,2	87,3	86,8	86,8	87,3	86,9	86,9
2016/17	94,6	94,5	94,5	87,3	86,8	86,8	88,0	87,5	87,5
2017/18	94,8	94,8	94,8	88,7	88,2	88,2	88,5	88,0	88,0
2018/19	95,6	95,5	95,5	89,2	88,8	88,8	89,6	89,1	89,1
2019/20	97,5	97,4	97,4	90,6	90,1	90,1	91,5	91,0	91,0
2020/21	98,5	98,3	98,3	89,6	89,2	89,2	92,8	92,3	92,3
2021/22	100,0	100,0	100,0	90,8	90,5	90,5	94,1	93,7	93,7
2022/23	100,0	100,0	100,0	92,8	92,4	92,4	94,4	94,0	94,0

Fonte: DGEEC, EDUSTAT e PORDATA. Dados extraídos em 26 de março de 2025.

O indicador "Out-of-school rate" está disponível no portal do Eurostat, enquanto o "Out-of-school children and adolescents" integra o banco de dados estatísticos da UNESCO. Por sua vez, o indicador nacional — a "Taxa Real de Escolarização no Ensino Básico" — é produzido pela DGEEC. Como evidenciado nas tabelas anteriores, apesar das aparentes semelhanças metodológicas entre esses indicadores, os resultados não coincidem; as razões dessas diferenças permanecem por explicar.

Assim, face aos dados disponíveis, verifica-se a necessidade de uma análise mais aprofundada para compreender as razões subjacentes ao resultado de 0% apresentado por Portugal no indicador "Out-of-school Rate", bem como para estabelecer possíveis correspondências e divergências metodológicas com os indicadores nacionais existentes.

RETENÇÃO E DESISTÊNCIA

A retenção escolar consiste em manter o aluno no mesmo ano de escolaridade por mais um ano letivo quando este não atinge os objetivos de aprendizagem previamente definidos ou não acompanha o ritmo dos colegas¹⁹. Estudos evidenciam diferenças significativas entre países quanto à percentagem de alunos retidos e aos critérios que orientam tal decisão, refletindo diferenças nas políticas educativas e nas abordagens pedagógicas vigentes²⁰.

Entre os diversos fatores que podem conduzir à retenção, o absentismo escolar assume um papel particularmente relevante, sobretudo quando compromete a possibilidade de avaliação do percurso de aprendizagem. Em Portugal, o absentismo pode, por si só, justificar a retenção, sobretudo quando o número de faltas injustificadas ultrapassa o limite legalmente estabelecido. Nesses casos, entende-se que a ausência prolongada inviabiliza uma avaliação pedagógica válida, dada a escassez de evidências que permitam aferir o cumprimento dos objetivos de aprendizagem fixados para o ano letivo em questão. A legislação portuguesa, à semelhança das de outros sistemas europeus, define um patamar máximo de faltas cuja ultrapassagem pode implicar a repetição do ano escolar.

Partindo dos enquadramentos conceptuais definidos pelas entidades responsáveis, seguem-se os dados mais recentes sobre retenção e desistência no sistema educativo nacional, conforme reportado pelas principais fontes estatísticas.

¹⁹ Goos, M., Pipa, J., & Peixoto, F. (2021). Effectiveness of grade retention: A systematic review and meta-analysis. In *Educational Research Review* (Vol. 34). Elsevier Ltd. <https://doi.org/10.1016/j.edurev.2021.100401>

²⁰ European Commission: European Education and Culture Executive Agency, Almeida Coutinho, A. S., & Borodankova, O. (2011). *A retenção escolar no ensino obrigatório na Europa : legislação e estatísticas*, Publications Office. <https://data.europa.eu/doi/10.2797/55130>

Taxa de Retenção e Desistência

De acordo com a DGEEC, a retenção é definida como a “situação que ocorre em consequência do aproveitamento sem êxito do aluno pelo não cumprimento dos requisitos previstos na legislação em vigor para a frequência no ano de escolaridade seguinte àquele em que se encontra”²¹. Por sua vez, a desistência é caracterizada como a “situação que ocorre em consequência do abandono temporário de aluno ou formandos da frequência das atividades letivas de um curso, de um período de formação ou de uma ou mais disciplinas no decurso de um ano letivo”²². Ou seja, face às definições apresentadas, a retenção está associada ao insucesso escolar, enquanto a desistência está relacionada com o abandono e o excesso de faltas. Apesar de as definições estabelecerem enquadramentos conceptuais distintos, a Taxa de Retenção e Desistência constitui um indicador agregado, que não os discrimina individualmente.

De acordo com o Tribunal de Contas, na sua Auditoria ao Abandono Escolar Precoce, a “Taxa de Retenção e Desistência (Taxa-Retenção-Desistência ou TRD), divulgada pela DGEEC, reflete a relação percentual entre o número de alunos que não pode transitar para o ano de escolaridade seguinte (por retenção ou desistência) e o número de alunos matriculados, nesse ano letivo”²³. Importa salientar que este conceito inclui o não término do ano letivo por qualquer motivo.

A DGEEC disponibiliza, para cada ano letivo, relatórios estatísticos que incluem dados sobre alunos matriculados, tipos de ensino e aproveitamento escolar. Contudo, conforme observado pela análise dos dados disponíveis, as fórmulas dos indicadores utilizadas

²¹ A menção diz respeito ao Código 278, conforme estabelecido no Glossário da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

²² A menção diz respeito ao Código 6005, conforme estabelecido no Glossário da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

²³ Tribunal de Contas. (2020, 28 de julho). *Relatório n.º 10/2020 – Auditoria ao abandono escolar precoce*. 2.ª Secção. Lisboa: Tribunal de Contas, p. 18. Recuperado de <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2020/rel10-2020-2s.pdf>

não são explicitamente apresentadas em conjunto com os conceitos, o que pode dificultar a interpretação rigorosa dos indicadores.

É de notar que, como a fórmula é construída com base no número de alunos matriculados e no número de alunos que concluíram esse mesmo ano letivo, duas taxas complementares são obtidas dessa relação: a Taxa de Retenção e Desistência e a Taxa de Conclusão e Transição, sendo que a segunda é simétrica da primeira. Os dados mais recentes sobre a Taxa de Retenção e Desistência no ensino básico e secundário podem ser consultados na Tabela 7.

Tabela 7. Taxa de Retenção e Desistência (%) no ensino básico e secundário em Portugal, por nível de ensino e ano letivo, 2010-2023.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ensino básico	7,9	7,5	9,7	10,4	10,0	7,9	6,6	5,5	5,1	3,8	2,2	3,1	3,1	3,8
1.º Ciclo	3,7	3,3	4,4	4,9	5,0	4,1	3,7	3,0	2,8	2,1	1,4	2,1	1,8	1,9
1.º ano	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2.º ano	6,9	6,5	8,4	9,5	10,4	9,3	8,9	7,4	6,6	4,9	3,2	4,2	3,7	3,8
3.º ano	3,2	2,6	3,9	5,2	5,2	4,1	3,0	2,2	2,2	1,5	1,0	2,0	1,6	1,6
4.º ano	4,3	3,9	5,0	4,3	3,6	2,5	2,5	2,1	2,0	1,7	1,4	2,1	2,1	2,2
2.º Ciclo	7,7	7,4	11,2	12,5	11,4	8,6	6,7	5,8	5,3	3,8	2,4	3,3	3,1	3,6
5.º ano	7,1	7,4	9,4	10,1	11,0	8,5	6,8	6,1	5,6	4,0	2,5	3,0	3,0	3,4
6.º ano	8,3	7,4	12,9	14,8	11,8	8,7	6,7	5,6	5,0	3,7	2,3	3,5	3,3	3,9
3.º Ciclo	13,8	13,3	15,6	15,9	15,1	12,3	10,0	8,5	7,8	5,8	3,0	4,3	4,5	6,2
7.º ano	16,2	15,4	17,2	16,5	17,0	15,4	12,6	11,4	9,8	7,0	4,2	5,7	5,7	6,4
8.º ano	11,1	10,3	12,6	13,7	13,3	10,3	8,0	6,7	6,8	4,7	2,7	4,2	4,3	5,5
9.º ano	13,6	13,8	16,9	17,7	15,1	10,7	9,0	7,0	6,5	5,5	2,2	2,8	3,7	6,6
Ensino Secundário	19,3	20,8	20,1	19,0	18,5	16,6	15,7	15,1	13,9	13,1	8,5	8,3	8,6	9,8
Cursos científico-humanísticos	21,1	22,3	22,2	21,6	21,1	18,4	18,0	17,5	16,0	14,6	8,1	8,0	8,3	9,3
Cursos profissionais	16,3	18,4	16,9	14,6	14,2	13,5	11,6	10,9	10,3	10,3	9,2	8,8	9,0	10,6
10.º ano	18,3	18,0	16,0	13,4	13,0	12,5	12,9	12,6	11,1	10,7	7,3	8,4	9,3	11,2
Cursos científico-humanísticos	18,8	18,0	17,6	16,4	16,6	15,1	16,5	16,4	14,1	13,3	8,5	9,8	10,8	12,4
Cursos profissionais	17,6	18,0	13,6	8,7	7,2	8,2	6,9	6,5	6,1	6,2	5,2	6,0	6,6	9,1
11.º ano	10,4	11,0	11,6	10,9	9,9	8,6	7,1	7,1	7,0	6,7	3,3	3,7	4,3	4,8
Cursos científico-humanísticos	12,4	13,2	14,4	14,3	12,8	10,7	8,4	8,7	8,3	7,8	3,0	3,1	3,8	4,0
Cursos profissionais	7,1	7,4	6,9	5,3	4,9	4,9	4,5	4,4	4,7	4,7	3,9	4,7	5,2	6,4
12.º ano	30,4	34,3	33,8	34,5	34,0	29,9	28,2	26,2	24,5	22,6	15,4	12,9	12,2	13,2
Cursos científico-humanísticos	33,2	36,8	35,3	35,6	35,0	30,3	29,9	27,5	26,0	23,2	13,0	10,9	10,2	11,2
Cursos profissionais	25,3	30,1	31,4	32,6	32,3	29,0	25,1	23,8	21,6	21,6	19,6	16,6	15,8	16,9

Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

O EDUSTAT, portal estatístico da Fundação Belmiro de Azevedo, é outra base de dados que reproduz os dados calculados pela DGEEC. No seu portal, apresenta os indicadores "Taxa de Retenção e Desistência no Ensino Básico" e "Taxa de Retenção e Desistência no Ensino Secundário", calculados através das seguintes fórmulas, respetivamente:

"(Alunos do ensino básico retidos no mesmo ano de escolaridade/ Alunos matriculados no ensino básico, nesse ano letivo) * 100";

"(Alunos do ensino secundário retidos no mesmo ano de escolaridade/ Alunos matriculados no ensino secundário, nesse ano letivo) * 100".

É relevante observar que, embora utilize os mesmos dados da DGEEC, o EDUSTAT apresenta uma definição ligeiramente diferente, enfatizando apenas os alunos "retidos" por falta de aproveitamento, sem mencionar explicitamente a componente da desistência, que está incluída nos dados originais da DGEEC: "O indicador representa a taxa de alunos do 1º ciclo do ensino regular que não transitaram de ano letivo por falta de aproveitamento".

A PORDATA apresenta o indicador "Taxa de Retenção e Desistência no Ensino Secundário", definindo-o através da questão: "Qual a percentagem de alunos matriculados do 10.º ao 12º ano que reprovam ou desistem?". As fontes dos dados indicadas são o INE e a DGEEC, sendo os dados exatamente os mesmos que os apresentados por estas entidades. Contudo, a definição foi transformada em questionamento.

A análise da Taxa de Retenção e Desistência em Portugal revela diversos desafios metodológicos que podem comprometer a fiabilidade e a interpretação dos dados, conforme evidenciado pela auditoria realizada pelo Tribunal de Contas. Entre os principais problemas identificados, destacam-se falhas significativas no controlo do cumprimento do dever de matrícula, particularmente no ingresso no

1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, o que implica o risco de existirem crianças em idade escolar que nunca tenham ingressado no sistema de ensino e, assim sendo, nunca tenham sequer sido contabilizadas, comprometendo assim a base de cálculo deste indicador.

Outro desafio identificado na auditoria do Tribunal de Contas relaciona-se com a gestão da informação sobre a permanência dos alunos no sistema educativo. Todos os alunos são mantidos ativos nos sistemas de gestão das escolas até atingirem os 18 anos de idade, mesmo em casos de transferência para outros agrupamentos de escolas ou saída do país, até que a inativação seja formalmente solicitada pelo encarregado de educação. Este registo indevido, que corresponde a “falsos abandonos” ou “alunos fantasmas”, compromete a fiabilidade dos sistemas de gestão e a robustez da informação reportada à DGEEC. Esta situação tem implicações diretas no cálculo da Taxa de Retenção e Desistência, uma vez que alunos que já não frequentam o sistema educativo podem continuar a ser contabilizados, distorcendo assim os resultados.

A recolha de dados relativos às escolas é da responsabilidade do Ministério da Educação, com o apoio de vários sistemas de informação geridos pela DGEEC. Contudo, a origem exata dos dados nem sempre é clara devido à multiplicidade de sistemas de informação que alimentam a produção estatística.

Vale a pena destacar, relativamente ao exposto, que, segundo o Tribunal de Contas, os chamados dados administrativos mencionados referem-se à informação recolhida através de plataformas e sistemas informáticos como o MISI (Monitorização da Informação do Sistema Educativo), o E-360 (Educação 360) e o SIGO (Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa).

Em resposta às observações apresentadas na Auditoria, o Ministério da Educação manifestou a intenção de promover o cruzamento de dados entre diversas entidades como forma de melhorar a deteção e acompanhamento dos casos de abandono

escolar. Entretanto, dois novos relatórios foram publicados pelo Tribunal de Contas: (i) Auditoria de Seguimento – Recomendações da Auditoria ao Abandono Escolar (2024) e (ii) Sistema de Gestão Escolar E-360 (2025).

De forma sintética, a Auditoria de Seguimento concluiu que nenhuma das recomendações emitidas na auditoria de 2020 havia sido implementada. Entre as recomendações não acolhidas, destacam-se: “a definição dos conceitos de Abandono e risco de Abandono e respetivos indicadores”, o “mapeamento do Abandono, com detalhe a nível nacional, regional e local” e a “interoperabilidade dos sistemas de informação para a recolha de dados de alunos no território nacional e de modo tempestivo”²⁴.

No que diz respeito aos sistemas de gestão escolar, foi produzido um relatório específico sobre o sistema E-360, o qual concluiu que a plataforma se revelou ineficaz, tendo tido baixa adesão por parte das escolas. Perante as dificuldades operacionais e técnicas associadas à plataforma, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) tomou a decisão de a descontinuar no ano letivo de 2025/2026²⁵.

²⁴ Tribunal de Contas. (2024, 12 de março). *Auditoria de seguimento – Recomendações da auditoria ao abandono escolar precoce* (Relatório n.º 02/2024). Pp. 24-25. Recuperado de <https://www.tcontas.pt/.../rel002-2024-2s.pdf>

²⁵ Tribunal de Contas. (2025, 13 de março). *Auditoria ao sistema de gestão escolar E-360* (Relatório n.º 01/2025). Recuperado de <https://www.tcontas.pt/.../rel001-2025-2s.pdf>

INFLAÇÃO DE NOTAS

A inflação de notas constitui um fenômeno geralmente entendido como a atribuição de classificações superiores àquelas que corresponderiam, de forma rigorosa, ao desempenho acadêmico efetivo dos alunos. Embora amplamente identificado em diferentes contextos educativos, trata-se de um processo conceitualmente ambíguo, dada a diversidade de critérios, métodos e expectativas que orientam a avaliação em distintos sistemas escolares²⁶. A nota, enquanto construção social e instrumento de medição institucional, não reflete apenas o desempenho individual, mas resulta também de racionalidades pedagógicas, pressões externas e dinâmicas organizacionais que atravessam o campo educativo²⁷.

A inflação de notas pode também ser compreendida a partir da sua complexidade conceptual, distinguindo-se três formas principais: a forma estática, em que as classificações são estruturalmente mais elevadas do que o desempenho aferido por instrumentos externos; uma forma dinâmica, que se traduz no abaixamento progressivo dos critérios de exigência ao longo do tempo; e uma forma diferencial, marcada pela adoção de padrões de avaliação distintos entre instituições ou grupos populacionais. Esta proposta evidencia que a inflação de notas não se reduz a uma distorção acidental, mas constitui um fenômeno estrutural, frequentemente enraizado em processos institucionais de normalização, diferenciação e legitimação²⁸.

²⁶ Tyner, A., & Gershenson, S. (2020). Conceptualizing grade inflation. *Economics of Education Review*, 78. <https://doi.org/10.1016/j.econedurev.2020.102037>

²⁷ Oleinik, A. (2009). Does education corrupt? Theories of grade inflation. *Educational Research Review*, 4(2), 156–164. <https://doi.org/10.1016/j.edurev.2009.03.001>

²⁸ Tyner, A., & Gershenson, S. (2020). Conceptualizing grade inflation. *Economics of Education Review*, 78. <https://doi.org/10.1016/j.econedurev.2020.102037>

No caso português, a discussão sobre inflação de notas ganhou particular acuidade a partir das evidências empíricas que identificaram, com base em dados referentes ao período de 2001 a 2012, um padrão sistemático de discrepância entre as classificações internas atribuídas por diferentes tipos de escolas²⁹. O estudo demonstrou que as escolas privadas independentes, em especial, apresentavam classificações internas significativamente superiores às justificadas pelos resultados dos exames nacionais, beneficiando assim os seus alunos nos processos de acesso ao ensino superior. Perante esta constatação, tornou-se necessário desenvolver mecanismos capazes de aferir a consistência e comparabilidade da avaliação interna entre escolas.

Alinhamento das Notas Internas

É neste enquadramento que se insere o indicador “Alinhamento das Notas Internas”, concebido como uma ferramenta relevante para a avaliação da qualidade e da equidade no sistema educativo português. Desenvolvido pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) e disponibilizado no portal InfoEscolas, este indicador constitui uma resposta oficial às preocupações levantadas pelos investigadores relativamente às disparidades na atribuição de classificações internas e às suas implicações no acesso ao ensino superior. Importa sublinhar que a metodologia subjacente ao indicador foi originalmente proposta pelo estudo científico já mencionado, cujas análises empíricas serviram de base para o operacionalizar.

De acordo com a descrição disponibilizada no InfoEscolas, o indicador do alinhamento das notas internas é definido como a comparação entre “as notas internas atribuídas pela escola aos seus alunos com as notas internas atribuídas pelas outras escolas do país a

²⁹ Nata, G., Pereira, M. J., & Neves, T. (2014). Unfairness in access to higher education: a 11 year comparison of grade inflation by private and public secondary schools in Portugal. *Higher Education*, 68(6), 851–874. <https://doi.org/10.1007/s10734-014-9748-7>

alunos com resultados semelhantes nos exames nacionais". Esta definição operacional sustenta o cálculo da variável conceptual, que visa medir possíveis desalinhamentos entre as escolas nos critérios de atribuição de notas internas.

A metodologia subjacente a este indicador baseia-se na comparação das notas internas atribuídas pelas escolas a alunos com desempenhos semelhantes nos exames nacionais. O indicador procura medir eventuais desalinhamentos no grau de exigência na atribuição dessas classificações, analisando se determinadas escolas atribuem, de forma sistemática, notas internas superiores ou inferiores às atribuídas por outras escolas a alunos com resultados idênticos nos exames nacionais. Trata-se de um indicador de posição relativa, avaliando se uma escola está alinhada com as restantes, considerando o nível de desempenho dos seus alunos nos exames.

Importa salientar que este indicador foi medido até 2019, tendo como fonte de dados a base de dados do Júri Nacional de Exames. A informação era disponibilizada por escola, unidade orgânica, distrito e município, abrangendo tanto escolas públicas como privadas, e podia ser descarregada em formato de base de dados.

Uma característica distintiva deste indicador era a existência de uma nota técnica detalhada na qual se explicitava pormenorizadamente o modo de cálculo do indicador. Esta transparência metodológica permitia uma análise crítica e aprofundada dos resultados obtidos.

A partir do ano letivo 2020/2021, verificou-se uma alteração significativa na abordagem do InfoEscolas à questão do alinhamento das notas internas. O indicador original foi substituído por dois novos indicadores: a "classificação média esperada" e o "alinhamento de notas internas atribuídas pelas outras escolas do país a alunos com o mesmo perfil socioeconómico".

Esta mudança representa uma alteração conceptual importante. Enquanto o indicador original se focava no comportamento institucional

das escolas (potencialmente identificando práticas de inflação de notas), o novo indicador da “classificação média esperada” desloca o foco para o comportamento individual dos estudantes, avaliando o seu desempenho académico por comparação com outros estudantes em condições socioeconómicas similares.

Adicionalmente, o indicador do “alinhamento de notas internas atribuídas pelas outras escolas do país a alunos com o mesmo perfil socioeconómico”, embora mantenha o foco no comportamento institucional das escolas, introduz uma segmentação na análise comparativa. As escolas deixam de ser comparadas entre si de forma universal, passando a ser comparadas apenas com escolas “pares”, ou seja, escolas que servem populações estudantis com perfil socioeconómico semelhante.